

GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO S.A.

CNPJ nº 92.787.118/0001-20

NIRE 433 0000 2063

CONSELHO FISCAL

EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 120

DE 31 DE JULHO DE 2026

Aos trinta e um de dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniu-se ordinariamente, **à distância** (por princípio de economicidade), o Conselho Fiscal do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, conforme convocação previamente expedida, com a seguinte Ordem do Dia: “1 – Análise do Relatório da Conformidade, e do Relatório da Gestão de Riscos – 1º Quadrimestre de 2026. 2 - Manifestação anual da área de Integridade e de Gestão de Riscos sobre o risco da empresa relacionado à evolução dos benefícios concedidos a empregados por meio de instrumentos de concessão de benefícios e acordos coletivos de trabalho, referente ao exercício de 2025, em atendimento ao art. 3º, § 2º, e ao art. 9º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024”. A reunião foi Presidida por Sílvia Vaz Ibiapina (Presidente do Conselho Fiscal) e contou com a participação dos Conselheiros Fiscais – Titular - Jerzey Timóteo Ribeiro Santos, e do Suplente - Marcelo Kalume Reis. Inicialmente, justificou-se a ausência da Conselheira Fiscal - Titular - Ana Luísa Marques Fernandes (por estar em licença maternidade, desde o dia seis de maio de dois mil e vinte e seis). Participaram também, João Constantino Pavani Motta – Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Hospitalar Conceição Sociedade Anônima, e Volnei Ferreira de Castilhos – Membro do Comitê de Auditoria, desta Instituição, bem como representantes das Gerência que apresentaram os respectivos temas constantes da pauta convocatória.

COM RELAÇÃO AOS ITENS ABAIXO, OS CONSELHEIROS FISCAIS, SE MANIFESTARAM:

- 1 - Análise do Relatório da Conformidade, e do Relatório da Gestão de Riscos – 1º Quadrimestre de 2026, pela aprovação dos referidos Relatórios.
- 2 - Manifestação anual da área de Integridade e de Gestão de Riscos sobre o risco da empresa relacionado à evolução dos benefícios concedidos a empregados por meio de instrumentos de concessão de benefícios e acordos coletivos de trabalho, referente ao exercício de 2025, em atendimento ao art. 3º, § 2º, e ao art. 9º da Resolução CGPAR nº 52, de 17 de abril de 2024, pela aprovação do referido documento, bem como recomenda a adoção de providências imediatas para o seu envio à Secretaria de Coordenação das Empresas Estatais – Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para assim atender o contido no “Ofício Circular SEI nº 2930/2025/MGI.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrado este resumo extraído da Ata assinada pelos membros do Conselho Fiscal.



Seleta T. Rizzotto

Secretária do Conselho Fiscal do GHC